

## RESOLUÇÃO CBH - RIO DOIS RIOS, Nº 027, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

**RESOLUÇÃO REVOGADA**  
Pela Res. CBH-R2R  
Nº 031 / 2014

"DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS ARRECADADOS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2013, ATRAVÉS DA SUBCONTA DO CBH-RIO DOIS RIOS DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FUNDRHI, PARA IMPLANTAR FOSSA-FILTRO-SUMIDOURO NAS UNIDADES RESIDENCIAIS E CENTROS DE INTERESSE NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, PERTENCENTES A SUB-BACIA DO RIO MACUCO/MICROBACIA DO RIBEIRÃO DOURADINHO."

**O COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS (CBH – RIO DOIS RIOS)**, criado pelo Decreto Estadual Nº 41.472, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** os Artigos 3 e 8, do Decreto nº35.724, de 18 de junho de 2004, que define, respectivamente, as várias fontes de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI) e a divisão desses recursos em sub-contas para permitir a gestão autônoma dos recursos financeiros pertinentes a cada Região ou Bacia Hidrográfica;

**Considerando** o inciso X, Art. 55 da Lei nº3.293, de 02 de agosto de 1999, que define como uma das atribuições do Comitê de Bacia Hidrográfica a aprovação dos programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse dos recursos hídricos;

**Considerando** que os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs) têm por princípio a gestão integrada e participativa dos recursos hídricos;

**Considerando** a Resolução CBH-Rio Dois Rios nº 020, de 05 de julho de 2012 que aprova o Plano de Investimento para a aplicação dos recursos financeiros arrecadados até o exercício de 2013, através da subconta do CBH-Rio Dois Rios do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI, e

**Considerando** o inciso VI, Art. 26 do seu Regimento Interno, onde está definido que o Plenário do CBH-R2R tem como atribuição aprovar os programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse da gestão de recursos hídricos, tendo por base o Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios, este Comitê



**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprova o valor de R\$ 801.977,76 (oitocentos e um mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) para a implantação de sistema de Fossa/Filtro/Sumidouro nas unidades residenciais e centros de interesses das comunidades rurais de Cordeiro, localizadas na sub-bacia do rio Macuco/microbacia do Ribeirão Douradinho.

**Art. 2º.** Toda a aplicação de recurso financeiro fica condicionada a existência de saldo na subconta do Comitê Rio Dois Rios no Fundo Estadual de Recursos Hídricos-FUNDRHI.

**Art. 3º.** Os recursos desta ação serão incluídos no Plano de Ação Plurianual do CBH-R2R – 2014/2017.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios.

**RESOLUÇÃO  
REVOGADA**

Macuco, 28 de novembro de 2013.



---

VIVIANE S.G. MELO  
Diretora Presidente do CBH - Rio Dois Rios

**RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 027/2013  
ANEXO I**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO


**RESOLUÇÃO  
REVOGADA**

# PROJETO

EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS  
DOMICILIARES – ÁREA RURAL  
MUNICÍPIO DE CORDEIRO -RJ



**RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 027/2013  
ANEXO I**

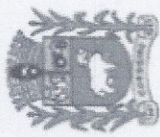
INDICE EMOP DE JULHO/2012						
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO Estado do Rio de Janeiro SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
OBJETO: Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD. (Fossa Sêptica, Filtro biológico e Sumidouro.)						
LOCAL: Moradias em diversas comunidades da área rural do município de Cordeiro-RJ.						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>1.0 - INSTALAÇÃO DE ESGOTO</b>						
1.1	15.002.010-0	FOSSA SEPTICA, CAMARA SUBMERSA, TIPO IMHOFF, CAPAC. P/ 5 CONTRIBUINTES	UN	144,00	R\$ 1.520,66	R\$ 218.975,04
1.2	15.002.570-0	FILTRO ANAEROBIO P/RESIDENCIAS E QUARTEIS, 7 CONTRIBUINTES,C/ 1,00 X 1,00 X 2,00M, EM CONCR.	UN	144,00	R\$ 2.067,75	R\$ 297.756,00
1.3	15.002.150-0	SUMIDOURO P/ 10 CONTRIBUINTES C/ 1,00 X 1,00 X 2,00M EM ANÉIS FURADOS, EM CONCRETO	UN	144,00	R\$ 1.855,70	R\$ 267.220,80
1.4	15.002.205-0	CÁIXA DE INSPECAO DE CONCR. PRE-MOLDADO, C/ 625MM DE ALT. TOTAL	UN	144,00	R\$ 125,18	R\$ 18.025,92
<b>TOTAL DO ÍTEM</b>						<b>R\$ 801.977,76</b>
<b>TOTAL PARCIAL PARA EXECUÇÃO DE UMA CASA (Fossa Sêptica, Filtro biológico e Sumidouro.)</b>						<b>R\$ 801.977,76</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 801.977,76</b>

RESOLUÇÃO  
REVOGADA





RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 027/2013  
ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**RESOLUÇÃO  
REVOGADA**

**E**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS  
DOMICILIARES – ÁREA RURAL**



## RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 027/2013 ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

### Especificações Técnicas

**OBRA:** Construção de rede de esgoto para 144 residências: rede de ligações domiciliares com caixa de inspeção, ramal e ligação ao conjunto de fossa/filtro/sumidouro.

#### 1 - Apresentação

O presente projeto tem por objetivo a construção de melhorias sanitárias domiciliares em localidades desprovidas de soluções adequadas para o destino dos dejetos e dotadas de sistema público de abastecimento de água ou poço domiciliar.

#### 2 - Objetivo

A presente Especificação tem como finalidade estabelecer os critérios para execução dos serviços do programa "Melhorias Sanitárias Domiciliares". As obras serão executadas em localidades da área rural do município de Cordeiro - RJ.

#### 3 - Descrição do Projeto:

O conjunto de tratamento será composto de 144 residências: interligações, tanque séptico, filtro e sumidouro, conforme projeto.

A obra será feita conforme cronograma físico financeiro e por empreitada global e preço unitário e medição por unidade de melhorias executadas, conforme plano de trabalho.

#### 4 - Materiais

Todos os materiais empregados nas obras e serviços deverão ser comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações das Normas Técnicas.

Os materiais empregados em desacordo com as especificações serão impugnados.

#### 5 - Mão de Obra

Caberá a Contratada a responsabilidade de contratar mão-de-obra de boa qualidade e manter permanentemente em serviço, uma equipe de operários e encarregados de modo a assegurar o bom andamento da obra.

#### 6 - Administração da Obra

A Contratada deverá manter um representante credenciado que será responsável pela condução das obras, pelo preenchimento do "Diário de Ocorrências" com andamento e execução dos serviços bem como para prestar todos e quaisquer esclarecimentos solicitados pela Fiscalização ou pela Comissão de Obras designada pela Contratante. (as medições só serão executadas mediante a apresentação do diário de obra, devidamente assinado e em 3 vias).

A Contratada providenciará todas as licenças e taxas para sua regularização operacional e fiscal.

Ficará a cargo da Contratada a instalação de uma placa de identificação da obra nas dimensões e dizeres a serem fornecidos pela Contratante.

#### 7 - Caixas de Inspeção

**RESOLUÇÃO  
REVOGADA**



**RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 027/2013  
ANEXO I**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**

Será instalada uma caixa de inspeção com o Ø400mm, para coletar todos os pontos de esgotamento e será ligada ao tanque séptico por meio de tubulação de PVC DN=100 mm e desta caixa sairá uma tubulação de ventilação de PVC DN=40 mm com dois joelhos do mesmo material e ficarão acima da laje ou telhado, sendo que um joelho será usado nesta ponta, a fim de evitar a entrada das águas de chuvas.

**8 - Tanques Sépticos**

Será construído na forma cilíndrica, com anéis de concreto com Ø 1,00m x 0,50m x 0,05m, em cota inferior ou igual ao terreno. O fundo será de concreto onde serão assentados os anéis de concreto, a tampa com visita na parte superior. Os anéis serão rejuntados com argamassa de cimento e areia traço 1:3 (cimento/areia). Qualquer argamassa utilizada no tanque séptico será com traço 1:3. Internamente serão instalados dois tês de PVC para sifonar o tanque, sendo que na saída para o filtro o tê será acrescido de um tubo de 100mm com 70cm. Tudo conforme o projeto.

**9 - Filtro anaeróbio**

Será construído na forma cilíndrica, com anéis de concreto com Ø 1,00m x 0,50m x 0,05 m, com tampa de concreto com visita e seu fundo será concretado. Os anéis serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cimento e areia). Internamente na entrada que vem da fossa, será instalado um joelho de PVC, que acrescido de um tubo de 100mm que atingirá a camada abaixo da brita, sob a placa com furos. Acima desta placa (laje furada), na altura de 80cm, se colocará uma camada de brita 03, a fim do líquido filtrado suba e saia através de um joelho de PVC, que ficará em nível inferior à entrada que vem do tanque séptico. O filtro ficará em cota inferior ao terreno, respeitando o caimento da saída do filtro. Tudo conforme o projeto.

**10 - Sumidouro**

Será construído na forma cilíndrica, com anéis de concreto com 1,00m x 0,50m x 0,05m, em cota inferior ou igual do terreno. O fundo será em terra e serão assentados os anéis de concreto, a tampa com visita na parte inferior. Os anéis serão: o primeiro na parte superior será maciço e os três anéis abaixo serão furados (cada anel com 15 furos de 100 mm). Tudo conforme o projeto.

**11 - Interligações**

As interligações residência, sistema de tratamento e corpo receptor, serão feitas com tubos de PVC de Ø100mm.

**12 - Limpeza Final**

É responsabilidade de a empreiteira entregar a obra limpa e em perfeitas condições de uso.

**13 - Recebimentos da Obra**

Será feito de acordo com os prazos legais após o encerramento total das obras, com o lavramento do Termo de Recebimento Definitivo de Obras.

**14 - Considerações finais**

Nas localidades beneficiadas deverá haver uma placa de obra, conforme especificações técnicas estabelecidas pelo órgão financiador.

A execução dos módulos sanitários e conjuntos serão estritamente de acordo com o PROJETO TÉCNICO APROVADO, observadas as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

**RESOLUÇÃO  
REVOGADA**

**RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 027/2013  
ANEXO I**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**

Qualquer alteração de natureza técnica, quando necessária, deverá ser submetida à análise e aprovação do órgão financiador.

Complementam essas especificações técnicas os desenhos e detalhes contidos no Projeto, além da Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro.

**RESOLUÇÃO  
REVOGADA**



**RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 027/2013  
ANEXO I**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

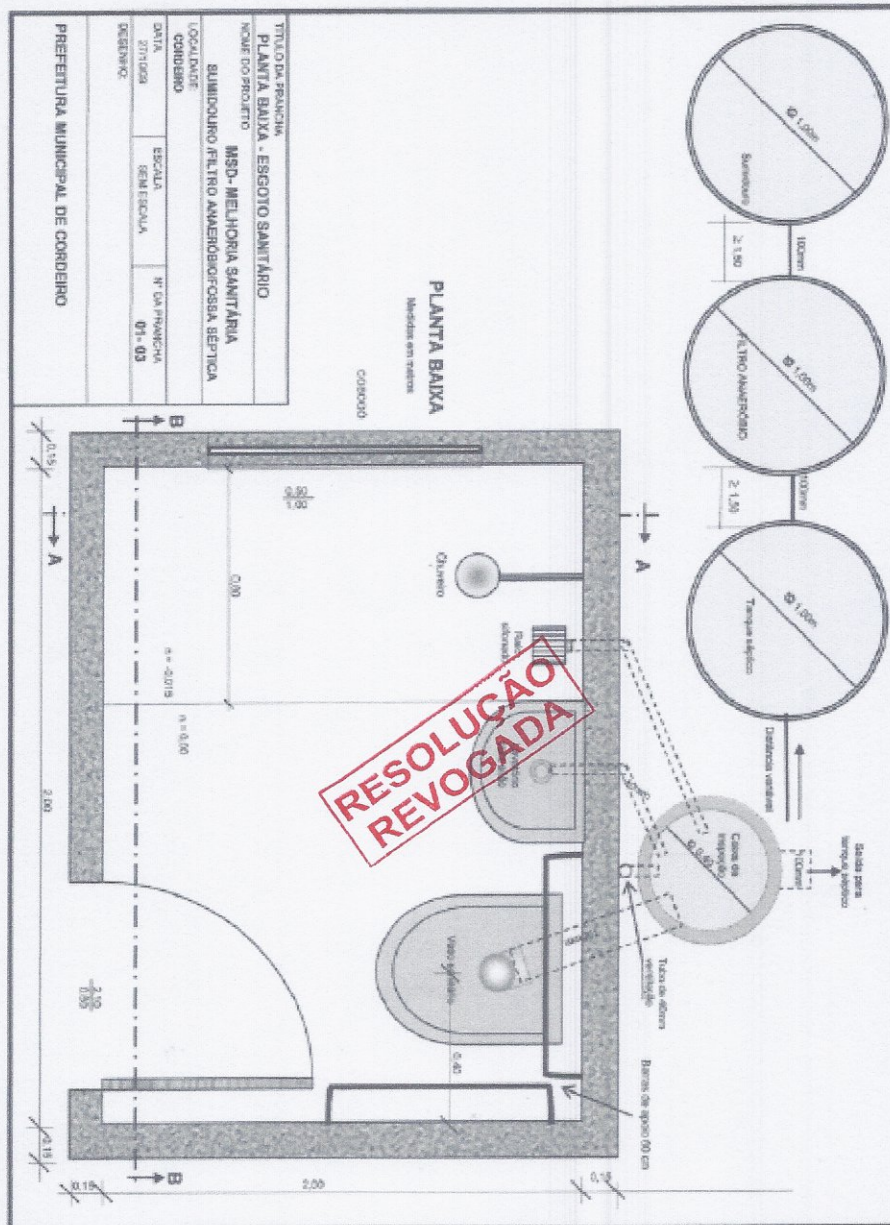
# PLANTAS

**RESOLUÇÃO  
REVOGADA**

EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS  
DOMICILIARES – ÁREA RURAL  
MUNICÍPIO DE CORDEIRO -RJ



**RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 027/2013  
ANEXO I**

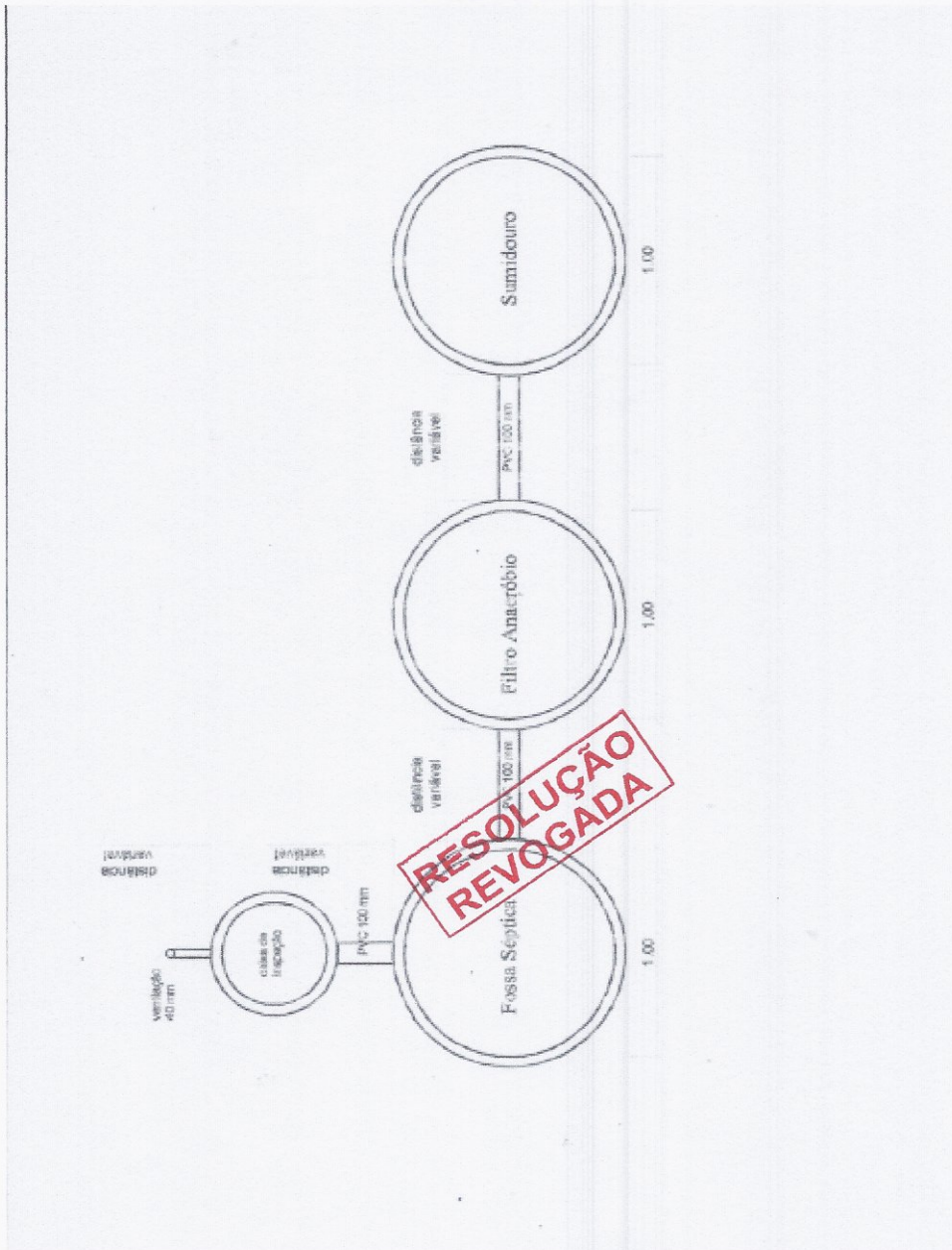






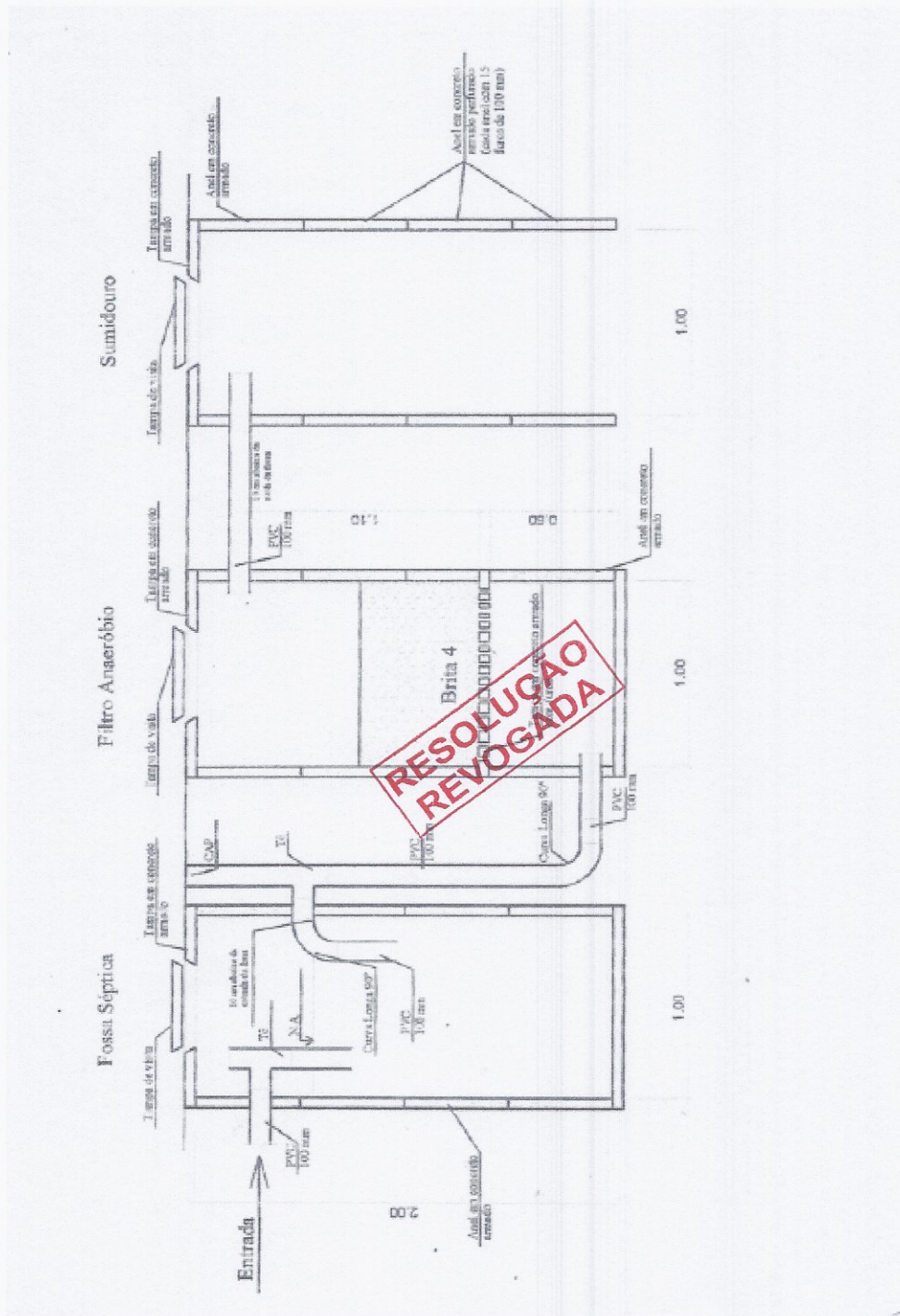


## RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 027/2013 ANEXO I





**RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 027/2013  
ANEXO I**





## RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 027/2013 ANEXO II



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro

Secretaria de Meio Ambiente

Relação de Morádias e Centro de Interesses a serem beneficiadas pelo Programa de Saneamento Rural

### Município de Cordeiro

Comunidade: Parimá

\_ Geronilda da Silva Medeiros  
\_ Paula da Silva Medeiros  
\_ Marlene da Costa Pereira da Silva  
\_ Maria Helena Alves da Silva  
\_ Ana Paula da Silva Lage  
\_ Avelino Gomes da Silva  
\_ Maria Aparecida P. da Silva (2 casas)  
\_ Gabriela Passos Badini

#### BOM SUCESSO

\_ Alice Ribeiro  
\_ Rosinez Souza da Silva  
\_ Angélica Nascimento da Silva  
\_ Maria Redenal Silva da Conceição  
\_ Luis Carlos Baia  
\_ Zilmá Dutra da Silva  
\_ Cláudia C.A. Rodrigues  
\_ Leila M. Aparecida  
\_ Nilza Delmiro Rosa Leonardo  
\_ Tânia Maria da C. Souza  
\_ Fabiano Hernandes Campelo  
\_ Fazenda D'Alegria  
\_ Heloísa dos Reis Melengate  
\_ Jackeline Gonçalves de Oliveira  
\_ Darlo Ferreira dos Santos  
\_ Fernando Videira Dias  
\_ Marilda Pinto Dias  
\_ Manoel Liberato da Silva  
\_ Juliana Freitas Madriarga

#### Haras

\_ Janete da Fonseca Siqueira  
\_ Manoel Rodrigues dos Santos  
\_ Carlos da Silva Medeiros

#### Sítio São Francisco

\_ Wanderléa P. Welbert Aguiar

#### GALHO DO PALMITO

\_ Helena Mª Ferreira  
\_ José Elias Braga  
\_ Célia Silva Machado  
\_ Mª Helena da Silva Machado  
\_ Denilson dos Reis Raimundo  
\_ Natalício Batista Cosme  
\_ Adão Pinto dos Santos  
\_ Célia Silva Machado Ribeiro

#### Fazenda da Torre

\_ Iza Leite dos Santos  
\_ Mª de Lourdes Coelho  
\_ Dilza de Souza Coelho  
\_ Fazenda Santa Clara  
\_ Roberto Conceição Baia  
\_ Josélia Silva da Silva  
\_ Cleia C. Oliveira  
\_ Dulcinéia da Silva Pereira  
\_ Vera Lúcia de S. Fagundes  
\_ Ricardo Calveli da Barros  
\_ Rivaldo Calveli de Barros

**RESOLUÇÃO  
REVOGADA**



## RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 027/2013 ANEXO II



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Secretaria de Meio Ambiente

### Comunidade: Corumbá

\_ Manoel Juvêncio de Souza  
\_ Jocelino Souza Nantes  
\_ Nair Correa Neves  
\_ Henrique Joaquim da Silva  
\_ Levi Pereira Brito  
\_ Carlos Olavo Pereira Duarte  
\_ Rejane Conceição dos Santos  
\_ Sr. Olívio (Sítio Casa Blanca)  
\_ Luis Gonzaga Emmerick  
\_ José Carlos Daniel  
\_ Izaura Daniel de Andrade  
\_ Regiane de Fátima Andrade  
\_ Antônio Cláudio Souza  
\_ Otacilio de Souza  
\_ José Matos  
\_ Sr. César  
\_ Sr. Aroldo  
\_ Sr. Sérgio  
\_ Sr. Rudivar  
\_ Sr. Mazil  
\_ Jorge Nantes  
\_ Homero  
\_ Jorge Russo  
\_ Sr. Rogério

### Alto do Dourado

\_ Carlos Roberto de Freitas  
\_ Clério da Silva  
\_ Luziene da Silva

Sítio Santa Maria do Corumbá  
\_ 04 Moradias

### Comunidade: Pena

\_ Igreja Adventista do 7º dia  
\_ Igreja Católica  
Sítio Independência  
\_ Manoel Felipe Machado  
\_ Lianete Brito de Macedo  
\_ Francisco Azevedo Machado  
\_ Vilma de Macedo

### Sítio Boa Vista

\_ Jocimar Souza Freitas  
\_ João Henrique de Freitas  
\_ Rilei de Freitas  
\_ Sr. João  
\_ Antonio Werneck

### Sítio Cachoeiras

\_ Ademir Mendes Freitas  
\_ Natalmir Mendes Freitas  
\_ Sidnei Castro Emmerick  
\_ Eufrazia Duarte Macedo  
\_ Dermeval Azevedo Machado  
\_ Antonio Nanzi Duarte

### Sítio Otílio

\_ Antônio Moreira da Silva  
\_ Marcilene Daniel da Silva

### Rancho Bonanza

\_ Carlos Olavo Pereira Duarte  
\_ Rejane Conceição dos Santos

**RESOLUÇÃO  
REVOGADA**



**RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 027/2013  
ANEXO II**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Secretaria de Meio Ambiente

Sítio São Martins

\_ Maria da Dores Hernandes Campelo  
\_ Regiane Mello de Macedo  
\_ Rosemary Gonçalves Prudêncio

Fazenda Vista Verde

\_ Maria de Fátima S. Naegele  
\_ Valdecir Antônio R. de Souza  
\_ Maria Nilce da Silva

Douradinho

\_ Maria Esther J. de Souza  
\_ Alzira Batista de Souza

RJ-116 KM 122

\_ Vera Lúcia M. de Almeida  
\_ Almerinda M. Pinto  
\_ Diane M.P. da Silva

Rancho Oliveira

\_ José Wilson O. Coelho  
\_ Vera Lúcia S.S. Oliveira  
\_ Luiz Henrique da S. Rocha  
\_ Mário Oliveira Silva  
\_ Elizângela Ramos Coutinho

Sítio Santa Maria do Corumbé  
\_ 04 moradias

**RESOLUÇÃO  
REVOGADA**



## RESOLUÇÃO CBH-R2R, Nº 027/2013 ANEXO II



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Secretaria de Meio Ambiente

### Chácara

\_ Sueli Werling da Costa  
\_ Evilácio Macedo  
\_ Cláudio da Silva  
\_ Ana Maria Aguiar Monnerat  
\_ Jaci José Monnerat  
\_ Edinho Caetano  
\_ Maristela Pereira Duarte

### Sítio Massaud

\_ Celso Luiz Barbosa

### Sítio Canaã

\_ José Raimundo Teixeira  
\_ Juarez Silva Teixeira

### Sítio Monte Alegre

\_ Cleiz Maria Cabral

### Sítio Nsa.Sra.do Carmo

\_ Carlos Augusto Beltrão

### Sítio Surpresa

\_ Roberta Pereira Duarte

### Sítio do Alcimar

\_ Alcimar de Souza Lima

### Sítio Campanha

\_ Mª Odília da Silva

### Sítio Bela Vista

\_ Sebastiana Castro Macedo  
\_ Luis Macedo  
\_ Ana Lúcia Macedo Brito

### Sítio Serrado

\_ Antonio Nilton Monnerat

### Sítio São Salvador

\_ Roberto Carlos A. Monnerat

### Sítio São Luiz

\_ Antonio Jorge de Paula  
\_ Daiana Silva Santos  
\_ Francimar Fernandes Machado

### Sítio Jaboticabal

\_ Elmo Costa Rodrigues

### Sítio Recanto

\_ Henrique Joaquim da Silva

### Sítio St. Antônio

\_ Mª Rita Conceição de Souza  
\_ Leticia Souza Machado

### Envernada

\_ Magali Melo Macedo

Tota de Moradias a serem atendidas pelo Programa; 144 (cento e quarenta e quatro).

**RESOLUÇÃO  
REVOGADA**